PROJETO DE LEI Nº 068/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 1.475.500,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R$ 1.475.500,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

02		SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA	
02.004		DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA	
02.004.04.122.0003.2.107		Manter e Desenvolver Ações dos Demais Órgãos de assistência imediata	
43 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
44 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
47 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
52 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
03.003		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
03.003.04.122.0004.2.010		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas	
100 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
03.004		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
03.004.04.126.0005.2.006		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Tecnologia da Informação	
127 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
03.006		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS	
03.006.04.122.0003.2.014		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas	
145 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
147 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
149 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
157 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003		DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.003.04.125.0003.2.013		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Fiscalização e Tributos	
199 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.302.0032.2.089		Manter e Desenvolver Ações da Divisão do SAMU	

276 - 3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.003		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	
05.003.10.304.0033.2.087		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde	
320 - 3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
05.004		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
05.004.10.301.0031.2.085		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia	
408 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	165.000,00
408 - 3.3.90.32.00.00	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	395.000,00
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.003		FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.004		Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade	
476 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.003.08.243.0008.6.010		Manter e desenvolver ações da Proteção Social Especial Criança e Adolescente	
487 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.26.782.0007.2.041		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras	
727 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
729 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
731 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
740 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
09		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
09.002		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
09.002.20.122.0003.2.046		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária	
773 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.18.122.0003.2.053		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Meio Amb. e Rec. Hídricos	
803 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
807 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.500,00
11		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.004		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, URBANISMO E PROJETOS	
11.004.04.122.0003.2.135		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos	
1025 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
12		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
12.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
12.002.27.812.0003.2.062		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Esportes e Lazer	
911 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
928 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
		Total Suplementação:	1.475.500,00

Art. 2° - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução

02		SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.002		Manter e Desenvolver Ações do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
02.005		DEPARTAMENTO DE REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO	
02.005.04.122.0003.2.128		Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Redação e Legislação	
947 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.04.122.0003.2.008		Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Administração	
82 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004		DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
04.004.04.123.0003.2.015		Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Licitações	
210 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.302.0032.2.090		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Atenção Psicossocial (CAPS)	
289 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
289 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	395.000,00

301 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.001.08.122.0003.2.018		Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Des. Social e Habitacão	
415 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER,	
06.002.08.122.0003.2.019		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social, da Mulher,	
426 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.001.04.122.0003.2.039		Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Infraestrutura e Obras	
688 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.002		DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
08.002.15.451.0007.2.040		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestutura	
700 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
701 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00
08.004		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
08.004.26.782.0007.2.042		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços	
744 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
745 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
09.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.001.20.122.0003.2.045		Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Agropecuária	
760 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.001.18.122.0003.2.052		Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Meio Amb. e Rec.	
792 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.18.541.0018.2.054		Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	
816 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
826 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.500,00
11		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO	
11.003		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	
11.003.04.121.0003.2.127		Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Planejamento e	
938 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
1015 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1017 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
12.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.001.27.122.0003.2.060		Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Esportes e Lazer	
895 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
12.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
12.002.27.812.0003.2.062		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Esportes e Lazer	
923 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Redução:	1.475.500,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos nove dias do mês de abril de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.09 17:11:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 068/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretarias diversas
A anulação das dotações orçamentárias ora proposta tem por finalidade realizar os devidos ajustes nas despesas com folha de pagamento, em decorrência de recentes alterações na lotação de servidores entre Departamentos e Secretarias. A medida visa adequar a alocação orçamentária à nova distribuição funcional dos servidores, assegurando a conformidade da execução orçamentária com a estrutura administrativa atual.

Secretaria de Esportes e Lazer
- Solicitamos, por meio deste, autorização para a anulação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) da dotação orçamentária destinada à despesa de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no projeto 2062, realocando esse valor para a categoria de Equipamentos e Material Permanente, com a finalidade de adquirir um novo placar eletrônico para o Ginásio de Esportes Olivão.

Atualmente, o placar eletrônico instalado encontra-se inoperante devido a uma pane elétrica, impossibilitando seu uso e comprometendo a realização de eventos esportivos e demais atividades que dependem desse equipamento. A aquisição de um novo placar eletrônico é essencial para garantir a continuidade das competições e demais programações esportivas, proporcionando melhor estrutura e condições adequadas para os atletas, organizadores e público.

Diante da importância desse investimento para a manutenção e aprimoramento das atividades esportivas no município, solicitamos a devida autorização para a realocação dos recursos, a fim de viabilizar essa aquisição o mais breve possível. (22293/2025)

Secretaria de Saúde

- A presente anulação de dotação referente aos vencimentos do projeto do CAPS se faz necessária em razão da inclusão de superávit financeiro que já contempla essas despesas. Dessa forma, os recursos serão remanejados para reforço de dotação na área da Assistência Farmacêutica, especificamente para ações voltadas à distribuição de medicamentos à população, assegurando o abastecimento regular e o atendimento eficaz das demandas da Atenção Básica e demais níveis de cuidado. (Protocolo 22293/2025).

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 09 de abril de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.09 17:12:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito